

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

- Estado do Espírito Santo -

LEI N° 540

Dar nome a Logradouro Público.

A Câmara Municipal de Montanha -ES, aprovou e o Poder Executivo Municipal sanciona a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica denominada de Rua **IRMÃ MARIA IMBÊNIA ROSAS**, o acesso entre as Ruas Anchieta e Nossa Senhora Aparecida, ao lado da Igreja Matriz de Vinhático.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrárias.

Montanha-ES, 04 de julho de 2002


HÉRCULES FAVARATO
Prefeito Municipal